



REVERSÃO

Definição

É o retorno à atividade de servidor aposentado.

Público-Alvo

Servidor aposentado que retorna à atividade.

Requisitos Básicos

- Se aposentado por invalidez, a declaração da Junta Médica oficial de insubsistência dos motivos da aposentadoria;
- Se a reversão ocorrer no interesse da Administração:
 - a) a solicitação da reversão
 - b) que a aposentadoria tenha sido voluntária;
 - c) a estabilidade na atividade
 - d) que a aposentadoria tenha ocorrido nos 5 anos anteriores à solicitação;
 - e) que haja cargo vago.

Documentação Necessária

- Laudo Médico Pericial oficial declarando a insubsistência dos motivos da aposentadoria; - Se por invalidez.
- Requerimento geral preenchido pelo aposentado, solicitando a reversão da aposentadoria voluntária.
- De ofício, em virtude da reintegração do ocupante anterior do cargo.

Procedimentos do Processo ou Serviço

Etapa	Quem Faz	O Que Faz
1	-	Servidor Preenche formulário de requerimento geral, anexa documentação exigida e dá entrada ao processo no SIPAC e encaminha para

		DLCP/PROGEP. Ou, se a reversão for por invalidez, a Junta Médica pericial encaminha o laudo pericial para a DLCP.
2	DLCP 11.01.30.10.02	Analisa os documentos, emite Parecer e Portaria e encaminha para assinatura do Reitor e, após assinada, publica-se, sendo uma via anexa ao processo, outra via arquivada na pasta do servidor e uma cópia encaminhada para ciência do servidor.
3.	DCPS 11.01.30.10.01	A Divisão de Cadastro e Pagamento de Servidores é responsável por implantar no SIAPE a reversão.
4.	NDPI 11.01.30.08	O processo é encaminhado ao Núcleo de Documentação de Pessoal e Informação para arquivamento.

Fluxo de Processo

Em elaboração.

Contato

Divisão de Legislação e Controle de Processos – DLCP/CPGP/PROGEP

E-mail: dlcp@progep.com

Telefone: (83) 3216-7349

SIGRH: solicitações > solicitação eletrônica

Obs: Entrar em contato, preferencialmente via Solicitação Eletrônica/SIGRH, conforme o 2º passo a passo indicado nos Canais de Acesso.

Fundamentação Legal